

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

O Diretor do Departamento Nacional de Produção Mineral, no uso da competência que lhe confere o Artigo 86, item VI do Regulamento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 65, de 11 de fevereiro de 1993, e

Considerando que nos requerimentos de Incorporação, Arrendamento e Cessão de Direitos Minerários, é necessário à Seção de Empresa de Mineração, informações dos processos envolvidos, e que estes tramitam com maior constância nas Unidades Regionais do DNPM;

Considerando que a remessa desses processos ao DNPM freqüentemente interrompe a tramitação normal dos mesmos nas respectivas Unidades Regionais do DNPM, por vezes causando transtornos a seus interessados;

Considerando ainda que evitando o deslocamento dos processos das Unidades Regionais ao DNPM apenas para retirada das informações mencionadas, certamente estará este Departamento proporcionando ao Setor Mineral maior agilidade, eficiência e redução ao tempo gasto na tramitação dos requerimentos de Incorporação, Arrendamento e Cessão de Direitos Minerários, além de economia de recursos, resolve:

1) Ficam suspensas as remessas de processos à Sede do DNPM, que tenham como finalidade específica o fornecimento de dados necessários a efetivação de Incorporação, Arrendamento e Cessão de Direitos Minerários, junto ao Setor de Empresa de Mineração da Divisão de Concessões e Produção Mineral.

2) Fica instituído o formulário "informações para o Setor de Empresa de Mineração", a ser preenchido nas Unidades Regionais do DNPM e que conterá as informações necessárias aos processos objeto de Incorporação, Arrendamento e Cessão de Direitos, devendo o citado formulário conter a assinatura e carimbo do técnico responsável pelo seu preenchimento.

3) O formulário citado no item 2, deverá ser remetido via malote ao Setor de Empresa de Mineração da Divisão de Concessões e Produção Mineral no prazo máximo de 15 (quinze dias) após o recebimento da solicitação formal. salvo motivo de força maior -

Elmer Prata Salomão.

Diretor do DNPM.